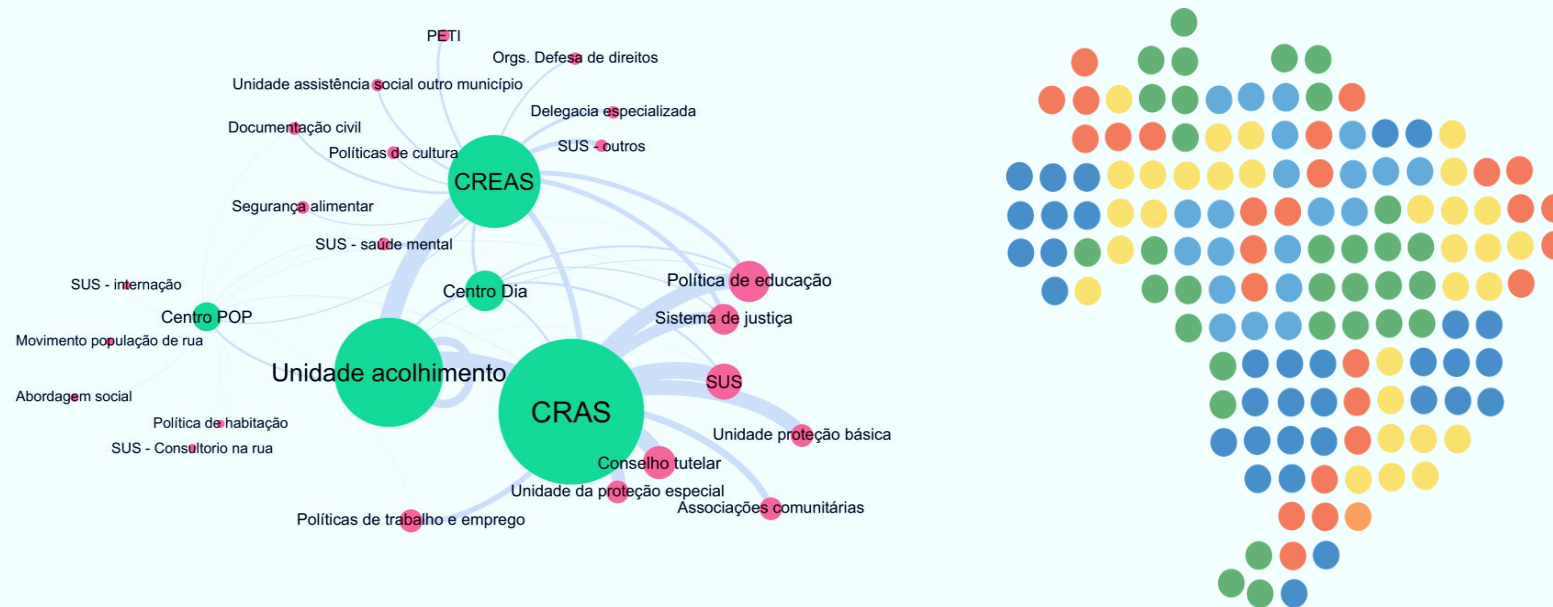


Secretaria Nacional de Assistência Social

Brasília, 23 de junho de 2020



Secretaria Especial do Desenvolvimento Social



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Política de Assistência Social e SUAS



SEGURIDADE SOCIAL

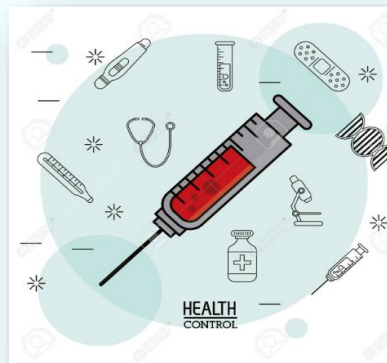
ASSISTÊNCIA SOCIAL



A quem dela
necessitar



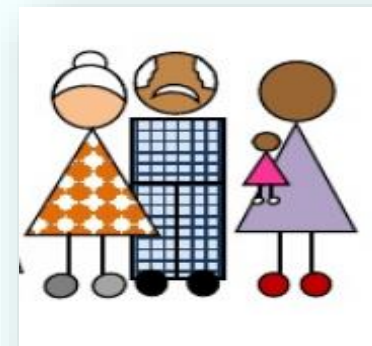
SAÚDE



Universal



PREVIDÊNCIA SOCIAL



Contributiva



ASSISTÊNCIA SOCIAL: Política Pública de Proteção Social não-contributiva que integra a seguridade social brasileira. (*Constituição Federal, Arts. 197, 203, 204*)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Política pública de Seguridade Social, não-contributiva, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar.
- Organizada no país com ofertas descentralizadas e estruturadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

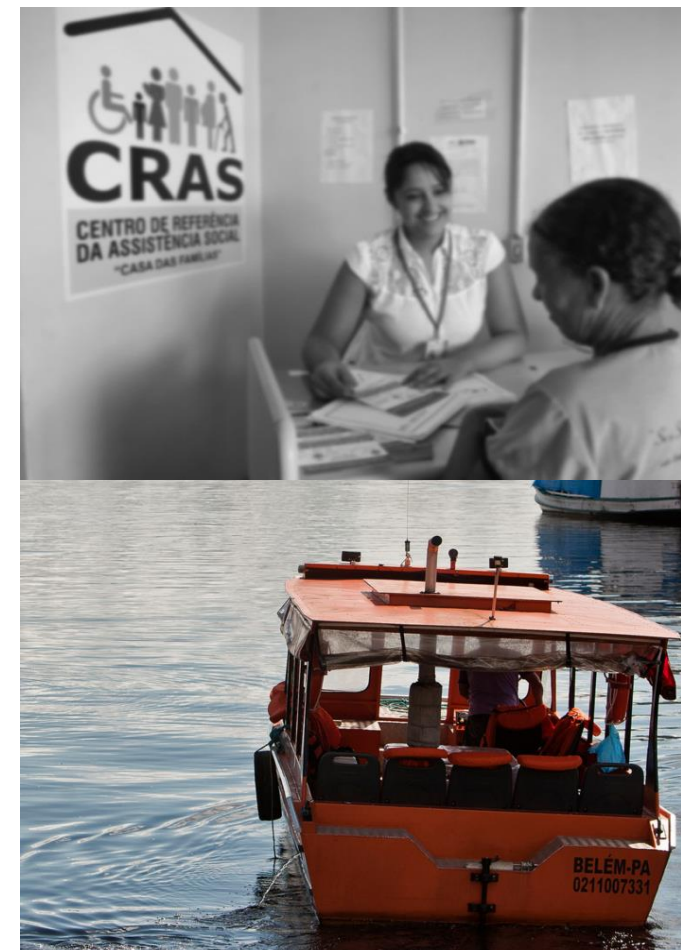


O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SUAS garante a **proteção social** a indivíduos e famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social.

O SUAS é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados.

Os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção.



PÚBLICO DO SUAS

- Famílias e indivíduos em situação de pobreza e vulnerabilidade
- Beneficiários do Programa Bolsa Família
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Famílias e indivíduos em situação de risco
- Crianças e Adolescentes
- Jovens
- Pessoas com Deficiência
- Idosos
- Comunidades tradicionais

Situações

- Pessoas em serviços de acolhimento
- Trabalho Infantil
- Violência
- Situação de Rua
- Negligência
- Abandono
- Falta de acesso às políticas públicas



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO SUAS



Rede de Serviços Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social



Usuários

PROTEÇÃO SOCIAL

As ofertas da assistência social no Suas são organizadas em dois tipos de proteção: **Básica e Especial**

Proteção Social Básica	Tem caráter preventivo e atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Atende a situações de risco e direitos violados. Atende famílias e indivíduos em situações de risco e direitos violados: negligência, maus tratos, abandono, violência, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de dependência de cuidados.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Garantia de proteção integral em serviços de acolhimento - pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, como crianças adolescentes, indivíduos e famílias, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres vítimas de violência.

UNIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CRAS

**Famílias em
Situação de
Pobreza e
Vulnerabilidade
PBF e BPC**

**PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA**



CREAS

**Famílias e
Indivíduos
em Situação
de Risco
Social**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Média Complexidade**



CENTRO POP

**Famílias e
Indivíduos
Situação de
Rua**



CENTRO-DIA

**Pessoas com
deficiência e
idosos em
situação de
dependência**



**Abrigos
Famílias Acolhedoras
Pessoas afastadas do
convívio familiar; em
situação de rua;
abandono; calamidade
pública.**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Alta Complexidade**



**Os Centros de
Referência da
Assistência Social
(CRAS)** referenciam
as famílias nos
territórios e oferecem
os seguintes
serviços:

Serviço de Atenção Integral às Famílias (PAIF)

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Inscrição no Cadastro Único

Acesso ao Programa Bolsa Família

Acesso a benefícios socioassistenciais



Os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) também referenciam as famílias nos territórios e oferecem os seguintes serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias

Abordagem Social

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



**Os Centros de
Referência
Especializados para
População em
Situação de Rua
(Centro Pop) :**

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Abordagem Social

- O Centro POP deve representar espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.
- Essa unidade também funciona como ponto de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. O endereço do Centro Pop pode ser usado como referência do usuário.



Os Centros-Dia para pessoas idasas e pessoas com deficiência

- O Centro-Dia de Referência é uma unidade pública especializada que atende crianças, jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de outras pessoas.
- Oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias.
- Objetivo: Ampliar a proteção e os cuidados às Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas com algum grau de dependência, em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados.
- Nesta unidade são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.



Serviço de Acolhimento

- Os Serviços de Acolhimento costumam ser conhecidos pela população como “abrigos”.
- São organizados por ciclo de vida ou situação na qual a pessoa atendida se encontre: crianças e adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas em situação de rua.
- PCD: Residências Inclusivas – destinadas ao atendimento de pessoas adultas com deficiência, com dependência, que não tenham família.
- Serviço de Família Acolhedora - que organiza e acompanha o acolhimento de crianças e adolescentes em famílias da comunidade.

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC



O BPC (Benefício de Prestação Continuada) é um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Para acessar o BPC não é necessário ter contribuído com a Previdência Social

Público do BPC



Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.



Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela **que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas**

	Quantidade de Benefícios		Total de benefícios
	PCD	Idoso	
Brasil	2.574.949	2.075.367	4.650.316

Critérios de acesso ao BPC



Renda mensal familiar *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente (Art. 20, § 3º da LOAS).

É obrigatório para a concessão e manutenção do benefício a inscrição do requerente e do seu grupo familiar no Cadastro Único.

Para requerer e manter o benefício é necessário que as inscrições no Cadastro Único tenham sido realizadas ou atualizadas nos últimos dois anos.

É obrigatório o cadastramento no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do requerente e do seu grupo familiar.

Benefícios Eventuais

São provisões suplementares e provisórias e são prestadas aos cidadãos e às famílias:



Nascimento - Para atender, preferencialmente às necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento e apoiar a família no caso de morte da mãe.



Morte - Para atender, preferencialmente, às despesas de urna funerária, velório e sepultamento; suprir necessidades urgentes da família advindas da morte; ressarcir, no caso de ausência do Benefícios Eventual no momento necessário



Vulnerabilidade\Temporária - Enfrentar riscos, perdas e alimentação e domicílio; abandono ou impossibilidade de abrigar filhos; decorrentes da ruptura de vínculos familiares, violência física ou psicológica, situações de ameaça à vida; desastres, e outras situações.



Calamidade- Para atendimento de vítimas de calamidade pública assegurando-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia

Equipamentos da Assistência Social - Brasil



8.382 CRAS



2.753 CREAS



1.787 Centros-Dia



232 Centros Pop



8.742 OSCs = 55,5 %
Govs = 44,5 %

Centros de Convivência



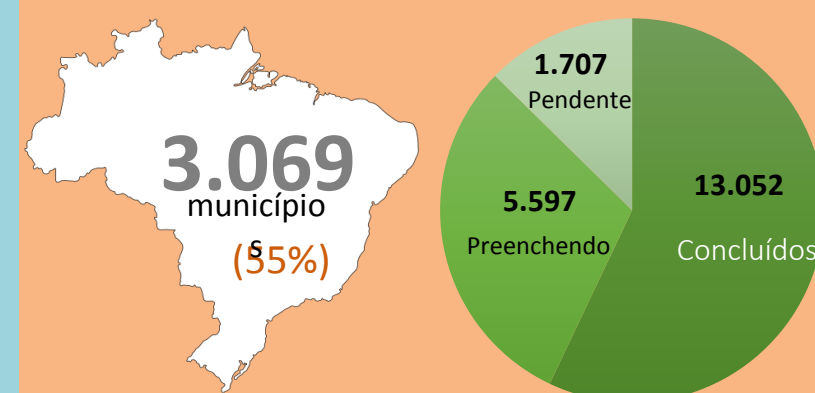
6.605 OSCs = 60,5 %
Govs = 39,5%

Unidades de Acolhimento



32 mil OSCs reconhecidas

13.052* Entidades cadastradas



* Fonte: CNEAS, Situação cadastral: Concluída até 28/02/2020.

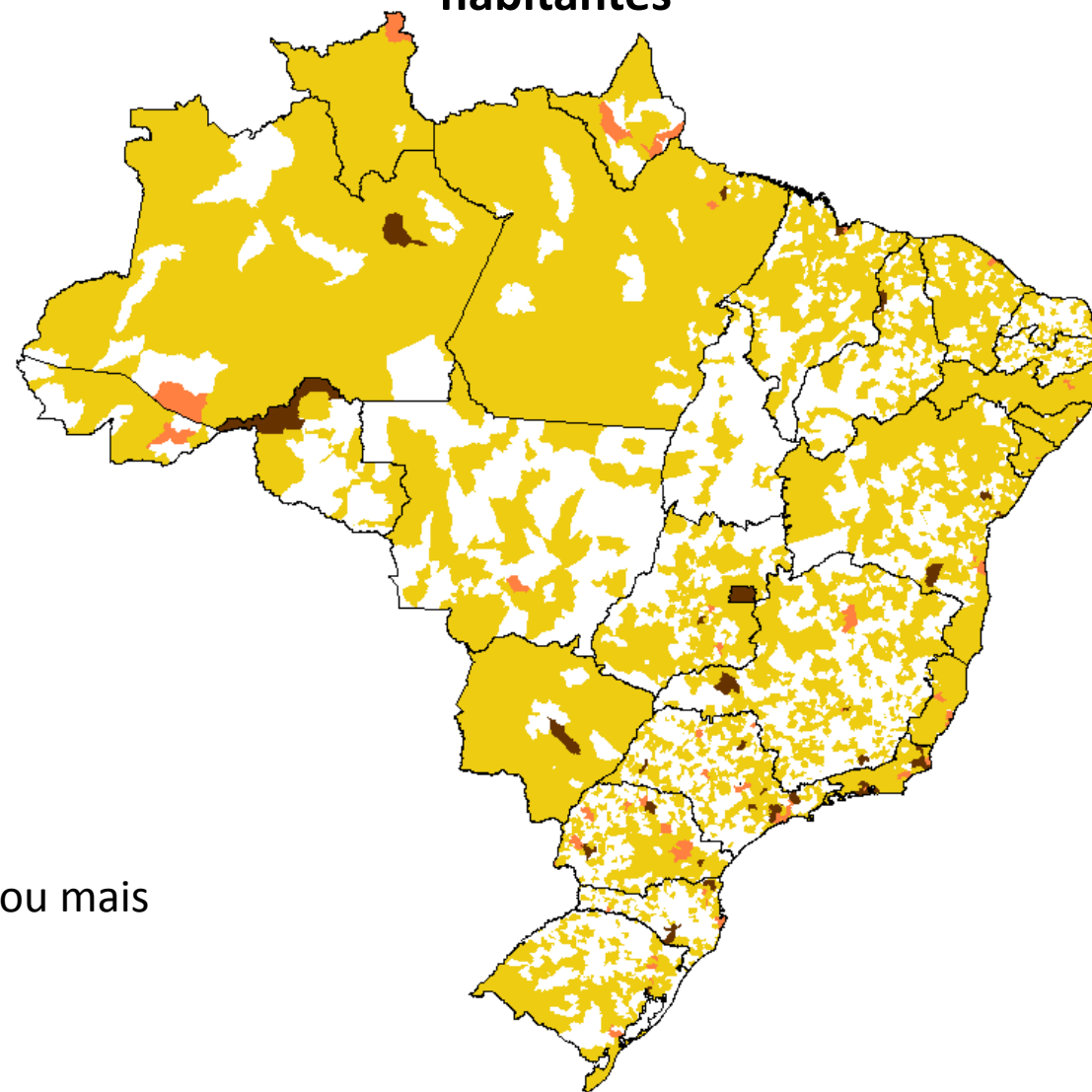
CRAS

99,1% dos municípios



CREAS

97,2% dos municípios com mais de 20 mil habitantes



Emergência social – Operação acolhida

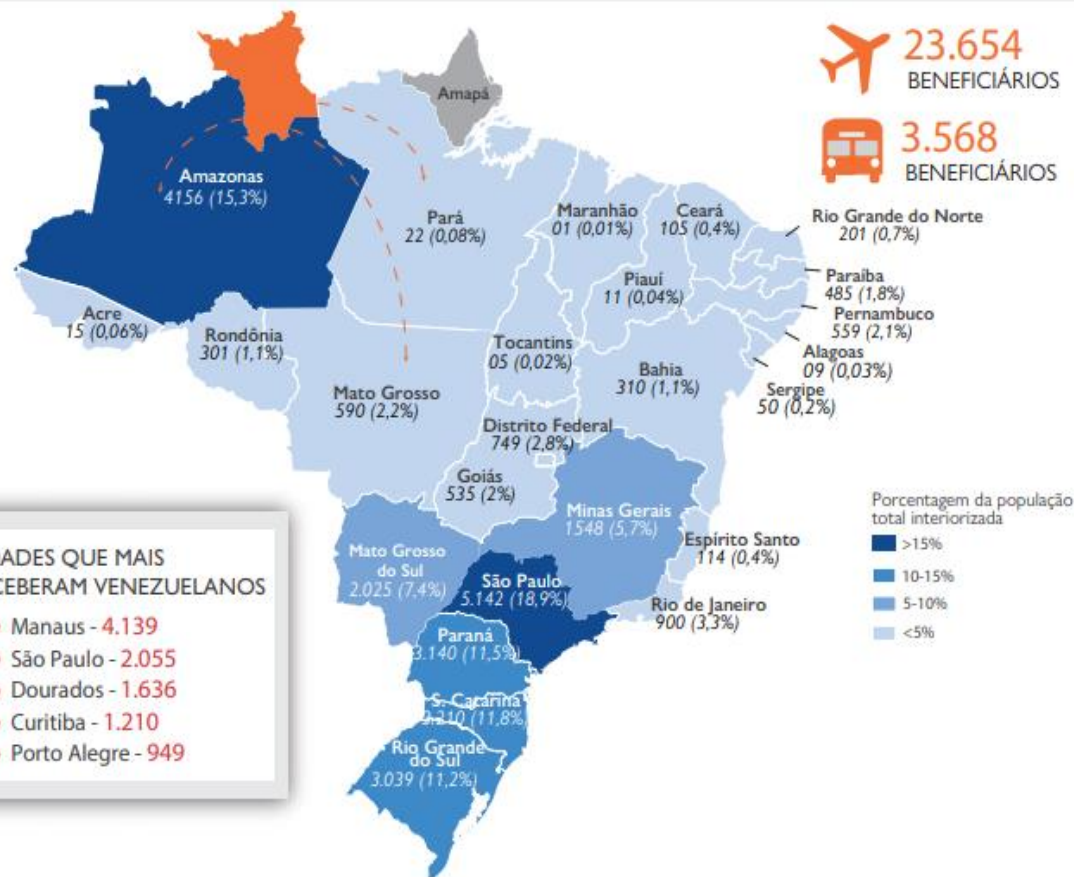
SUBCOMITÊ FEDERAL DE INTERIORIZAÇÃO

Deslocamentos assistidos de Venezuelanos

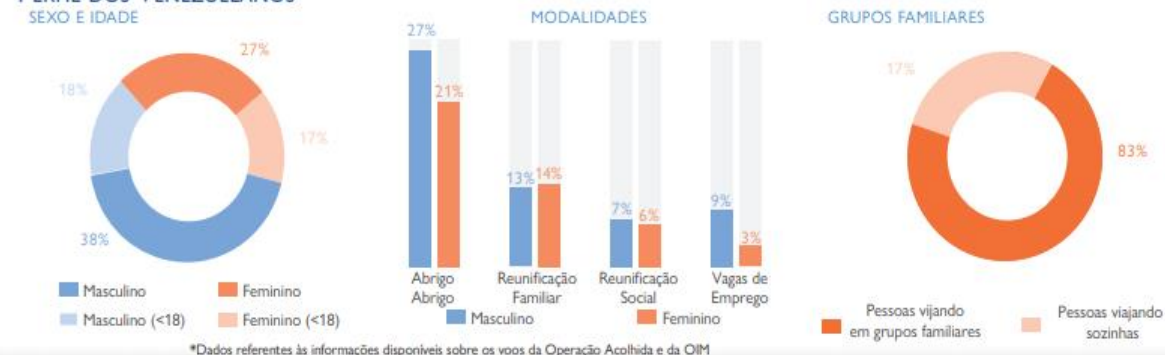
Brasil - Dezembro/2019



27.222 BENEFICIÁRIOS DESDE ABRIL 2018



PERFIL DOS VENEZUELANOS



A interiorização é uma estratégia do Governo Federal, com o apoio de agências das Nações Unidas, de governos estaduais e municipais e de parceiros da sociedade civil

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



TRANSPORTE AÉREO

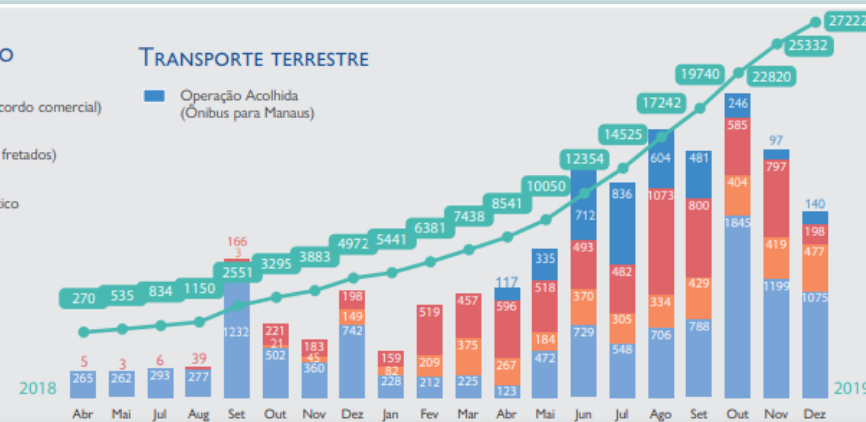
Operação Acolhida (FAB, Voos fretados, Acordo comercial)

OIM (Voos comerciais, Voos fretados)

Sociedade Civil (Voos com apoio logístico da Op. Acolhida)

TRANSPORTE TERRESTRE

Operação Acolhida (Ônibus para Manaus)

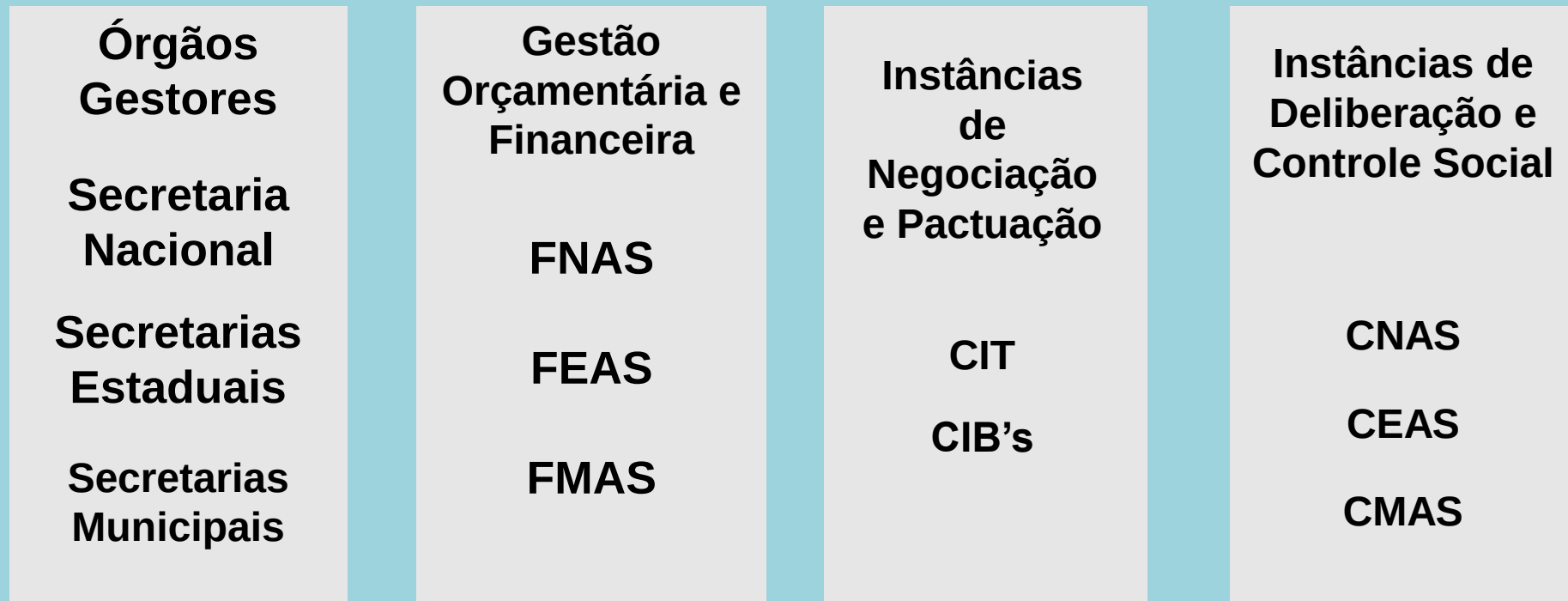


A interiorização é uma estratégia do Governo Federal, com o apoio de agências das Nações Unidas, de governos estaduais e municipais e de parceiros da sociedade civil

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



SUAS: ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS

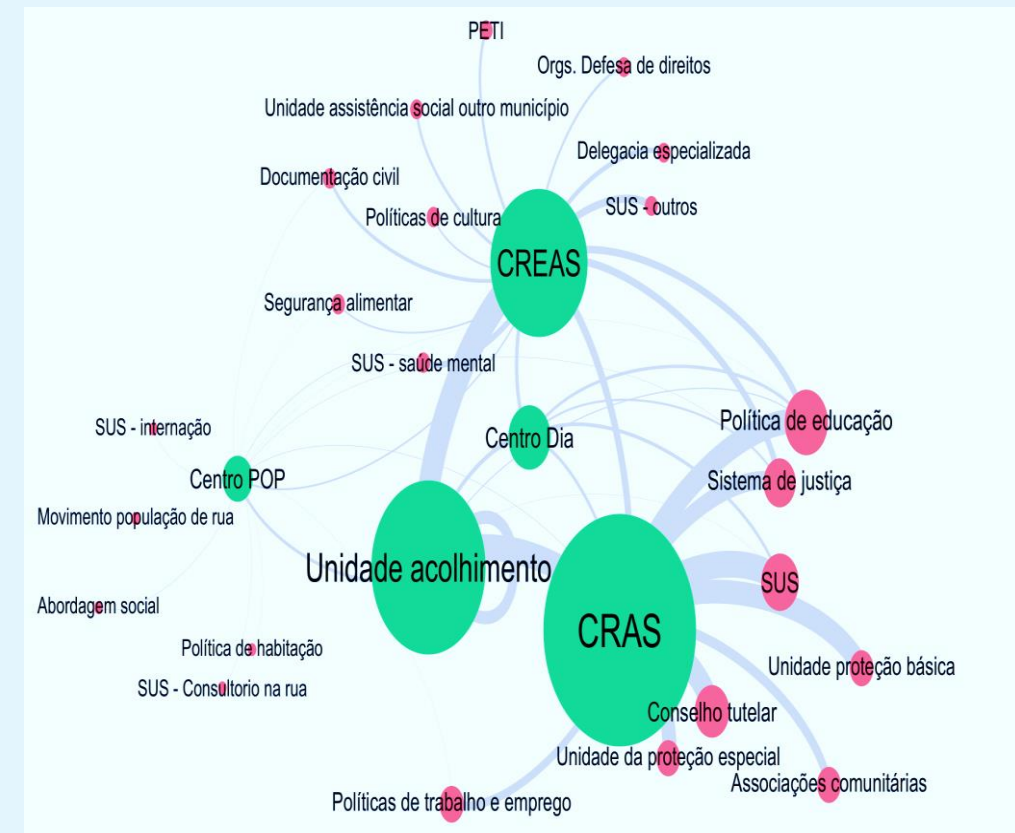
REDE DE ATENDIMENTO: OFERTA PÚBLICAS ESTATAIS E POR OSCS



CIDADÃO

Modelo de Gestão e Atendimento

- ❑ Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
- ❑ Padronização nacional dos Serviços, com rede de atendimento com ofertas descentralizadas, prestadas diretamente pelo poder público e pelas OSC's.
- ❑ Integração do acesso a Serviços e Benefícios: alcance das vulnerabilidades para além da questão da renda e construção de trajetórias de vida com autonomia.
- ❑ Articulação Intersectorial com outras políticas e com o Sistema de Justiça.
- ❑ CEBAS: Instrumento do governo federal que concede isenção fiscal para OSC's - assistência social, saúde e/ou educação.

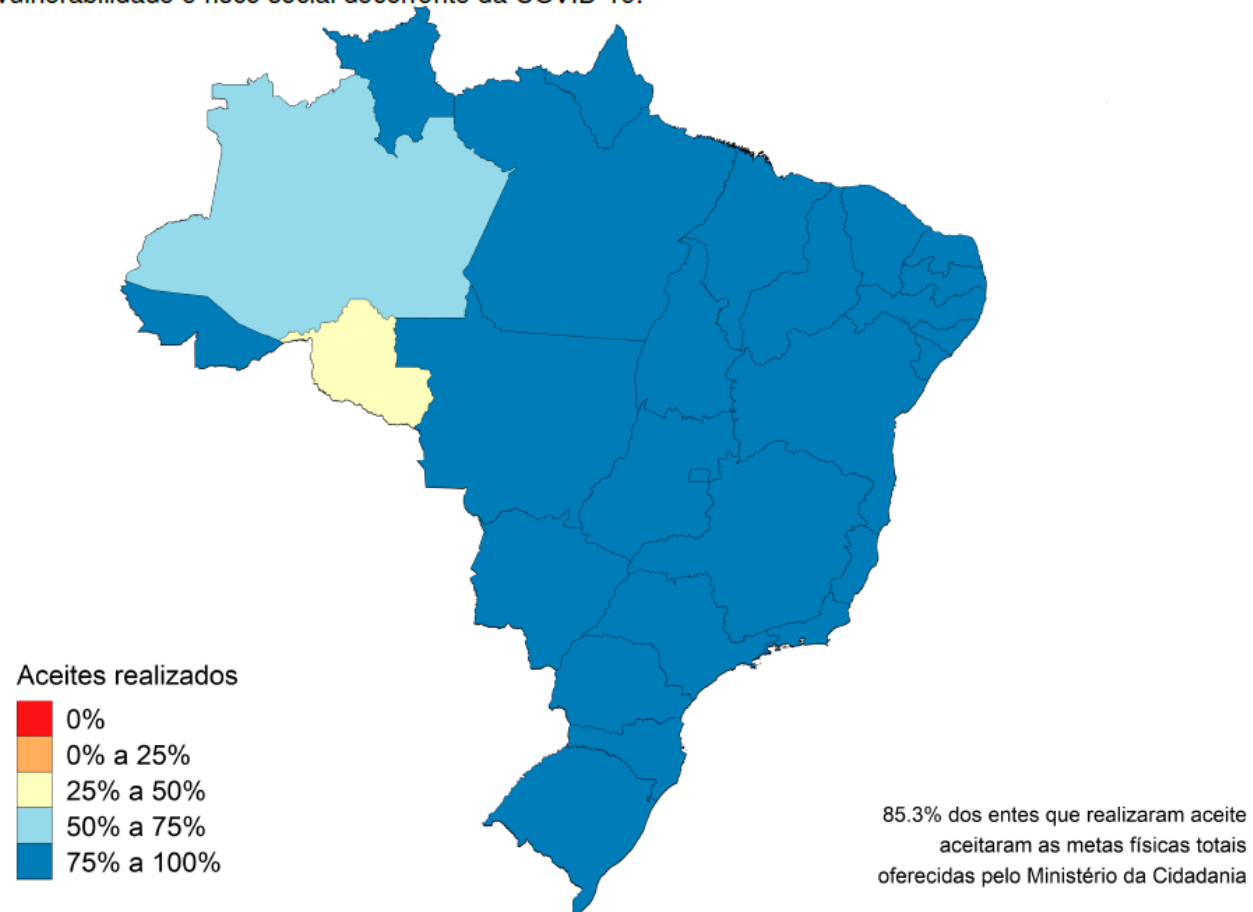


O SUAS no enfrentamento à Covid-19

MONITORAMENTO DIÁRIO REPASSE EMERGENCIAL - 1/3

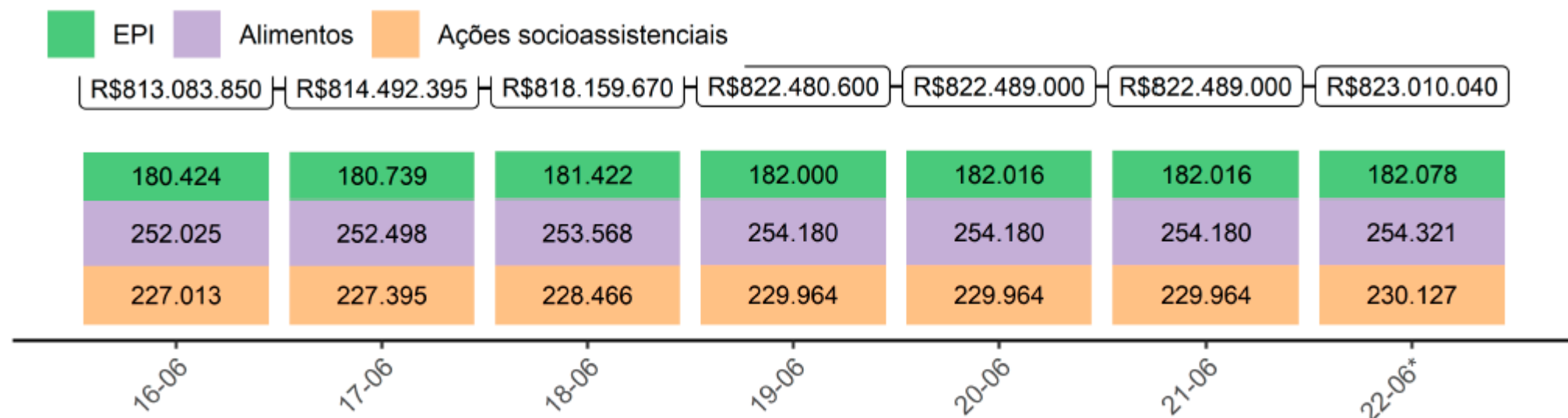
Brasil - 22 de junho de 2020 - 09 horas

Este relatório apresenta informações sobre o preenchimento do Termo de Aceite e sobre os repasses de recursos relativos à Portaria nº 369/2020. Busca-se aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.



Região	Elegíveis	Aceites	(%)	Recusas	Faltantes	Valor aceite	Valor potencial
Centro-Oeste	470	432	91.9%	1	37	R\$84.772.590	R\$89.755.065
Nordeste	1.802	1.753	97.3%	2	47	R\$138.648.345	R\$158.452.605
Norte	456	372	81.6%	0	84	R\$50.967.960	R\$56.520.060
Sudeste	1.666	1.429	85.8%	4	233	R\$378.689.070	R\$427.757.250
Sul	1.170	997	85.2%	3	170	R\$169.932.075	R\$189.710.010
Brasil	5.564	4.983	89.6%	10	571	R\$823.010.040	R\$922.194.990

Caso todos os entes tivessem realizado aceite das metas cheias, o valor do aceite seria aumentado em R\$46.006.440



*22 de junho de 2020, dados até 09 horas

MONITORAMENTO DIÁRIO REPASSE EMERGENCIAL - 2/3

Brasil - 22 de junho de 2020 - 09 horas

Detalhamento	EPI		Alimento		Ações socioassistenciais	
Região	(aceito)	(elegível)	(aceito)	(elegível)	(aceito)	(elegível)
Centro-Oeste						
Físico	15.024	15.809	22.551	25.366	25.552	26.647
Financeiro	R\$7.887.600	R\$8.299.725	R\$15.560.190	R\$17.502.540	R\$61.324.800	R\$63.952.800
Nordeste						
Físico	67.497	69.071	45.378	55.077	29.960	35.078
Financeiro	R\$35.435.925	R\$36.262.275	R\$31.310.820	R\$38.003.130	R\$71.901.600	R\$84.187.200
Norte						
Físico	16.364	18.584	5.214	6.274	16.180	17.681
Financeiro	R\$8.591.100	R\$9.756.600	R\$3.597.660	R\$4.329.060	R\$38.779.200	R\$42.434.400
Sudeste						
Físico	55.692	61.554	128.753	145.180	108.645	123.028
Financeiro	R\$29.238.300	R\$32.315.850	R\$88.839.570	R\$100.174.200	R\$260.611.200	R\$295.267.200
Sul						
Físico	27.501	29.756	52.425	59.199	49.790	55.517
Financeiro	R\$14.438.025	R\$15.621.900	R\$36.173.250	R\$40.847.310	R\$119.320.800	R\$133.240.800
Brasil						
Físico	182.078	194.774	254.321	291.096	230.127	257.951
Financeiro	R\$95.590.950	R\$102.256.350	R\$175.481.490	R\$200.856.240	R\$551.937.600	R\$619.082.400

Pagamentos

Lote	EPI		Alimento		Ações socioassistenciais		Total			Data	
	(físico)	(financeiro)	(físico)	(financeiro)	(físico)	(financeiro)	(físico)	(financeiro)	Nº entes	Extração	Pagamento
1ª Parcela											
1	28.862	R\$15.152.550	41.561	R\$14.338.545	32.749	R\$39.298.800	103.172	R\$68.789.895	626	04-05-20	07-05-20
2	41.401	R\$21.735.525	61.176	R\$21.105.720	39.741	R\$47.689.200	142.318	R\$90.530.445	1.060	06-05-20	11-05-20
3	34.438	R\$18.079.950	33.513	R\$11.561.985	38.042	R\$45.650.400	105.993	R\$75.292.335	873	11-05-20	13-05-20
4	19.425	R\$10.198.125	25.549	R\$8.814.405	23.729	R\$28.474.800	68.703	R\$47.487.330	574	13-05-20	15-05-20
5	16.145	R\$8.476.125	25.406	R\$8.765.070	28.994	R\$34.792.800	70.545	R\$52.033.995	477	18-05-20	20-05-20
6	8.109	R\$4.257.225	11.286	R\$3.893.670	11.169	R\$13.402.800	30.564	R\$21.553.695	256	20-05-20	22-05-20
7	10.122	R\$5.314.050	14.483	R\$4.996.635	14.429	R\$17.314.800	39.034	R\$27.625.485	318	25-05-20	27-05-20
8	5.593	R\$2.936.325	8.218	R\$2.835.210	6.910	R\$8.292.000	20.721	R\$14.063.535	174	27-05-20	29-05-20
9	14.650	R\$7.691.250	27.045	R\$9.330.525	27.122	R\$32.546.400	68.817	R\$49.568.175	490	09-06-20	11-06-20
Total	178.745	R\$93.841.125	248.237	R\$85.641.765	222.885	R\$267.462.000	649.867	R\$446.944.890	4.848		
2ª Parcela											
3			4.305	R\$1.485.225	5.010	R\$6.012.000	9.315	R\$7.497.225	10	11-05-20	13-05-20
4			115	R\$39.675	1.497	R\$1.796.400	1.612	R\$1.836.075	4	13-05-20	15-05-20
9			242.970	R\$83.824.650	216.225	R\$259.470.000	459.195	R\$343.294.650	2.840	09-06-20	11-06-20
Total			247.390	R\$85.349.550	222.732	R\$267.278.400	470.122	R\$352.627.950	2.854		
Soma totais		R\$93.841.125		R\$170.991.315		R\$534.740.400		R\$799.572.840			

Os valores totais do pagamento não são iguais aos valores totais do aceite por duas razões. A principal é que o pagamento é feito em duas parcelas. A segunda se aplica apenas para dias anteriores ao do relatório. Nesses casos o pagamento é feito para os entes que realizaram aceite até o horário da extração, enquanto nos valores do aceite de dias passados é contabilizado o dia inteiro. Os totais de pagamento não são idênticos aos totais dos aceites, pois, como o aceite ainda está aberto, os entes podem solicitar mudanças nas suas metas, ele cancela o aceite para realizar outro com meta maior, só que o pagamento já realizado continua constando na tabela de pagamentos.

MONITORAMENTO DIÁRIO REPASSE EMERGENCIAL - 3/3

Brasil - 22 de junho de 2020 - 09 horas

Detalhamento por unidade da federação

UF	Elegíveis	Aceites	(%)	Recusas	Faltantes	Valor aceito	Valor potencial
AC	23	23	100.0%	0	0	R\$1.635.480	R\$1.659.480
AL	102	100	98.0%	0	2	R\$18.211.680	R\$18.455.370
AM	63	47	74.6%	0	16	R\$14.805.765	R\$15.168.690
AP	17	14	82.4%	0	3	R\$914.670	R\$1.088.520
BA	418	400	95.7%	0	18	R\$33.970.785	R\$51.595.380
CE	185	183	98.9%	2	0	R\$24.801.120	R\$25.098.495
DF	1	1	100.0%	0	0	R\$13.702.875	R\$13.702.875
ES	79	67	84.8%	0	12	R\$17.455.050	R\$20.287.140
GO	247	234	94.7%	0	13	R\$32.670.615	R\$35.310.435
MA	218	216	99.1%	0	2	R\$9.913.680	R\$10.114.155
MG	850	721	84.8%	3	126	R\$120.938.790	R\$139.245.300
MS	80	70	87.5%	0	10	R\$22.702.755	R\$24.682.605
MT	142	127	89.4%	1	14	R\$15.696.345	R\$16.059.150
PA	145	140	96.6%	0	5	R\$12.179.775	R\$13.621.575
PB	224	223	99.6%	0	1	R\$9.788.100	R\$9.905.700
PE	186	178	95.7%	0	8	R\$20.301.315	R\$20.836.260
PI	225	225	100.0%	0	0	R\$6.090.390	R\$6.159.990
PR	398	360	90.5%	0	38	R\$71.061.345	R\$81.334.005
RJ	93	90	96.8%	0	3	R\$53.650.560	R\$60.689.340
RN	168	154	91.7%	0	14	R\$10.423.680	R\$10.787.610
RO	52	21	40.4%	0	31	R\$2.315.940	R\$4.868.625
RR	16	16	100.0%	0	0	R\$15.941.700	R\$15.941.700
RS	479	393	82.0%	1	85	R\$64.933.650	R\$71.100.825
SC	293	244	83.3%	2	47	R\$33.937.080	R\$37.275.180
SE	76	74	97.4%	0	2	R\$5.147.595	R\$5.499.645
SP	644	551	85.6%	1	92	R\$186.644.670	R\$207.535.470
TO	140	111	79.3%	0	29	R\$3.174.630	R\$4.171.470
	5.564	4.983		10	571	R\$823.010.040	R\$922.194.990

Comunicação com a rede do SUAS



[Acesso à Informação](#)

[Apoio Técnico](#)

[CIT](#)

[Regulação](#)

[Observatório](#)

[Proteção Social](#)

[Rede Privada](#)

[Sistemas](#)

[Vigilância Socioassistencial](#)



Digite sua busca

Portaria SNAS n. 86,
de 01 de junho de 2020



**ATENDIMENTO ÀS
MULHERES
EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**Portaria SNAS n.
86: Atendimento
de mulheres
vítimas de
violência no SUAS
durante a
pandemia**



**Tire suas dúvidas sobre a
Portaria 369/2020**



**Recursos Emergenciais para o SUAS
EPIs, Alimentos e Serviços Socioassistenciais**

**Dúvidas sobre a
Portaria 369?
Assista o vídeo da
live da SNAS e
FNAS**

Gravação do apoio técnico realizado pelas
equipes da Secretaria Nacional de Assistência
Social (SNAS) e do Fundo Nacional de [...]

Publicação intersetorial



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL

**O SUAS no
combate ao
trabalho escravo e
ao tráfico de
pessoas**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS
organiza, em todo país, a gestão
compartilhada entre a União, estados,
municípios e [...]



**PERGUNTAS E RESPOSTAS
REPASSE FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA A
REDE DO SUAS**

**PORTARIA Nº 369,
DE 29 DE ABRIL DE 2020**

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL

**Perguntas e
Respostas sobre o
repasse
emergencial –
Portaria 369**



PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

Suas Notícias, número 01, 27 de março de 2020.



Clique nas imagens abaixo
para acessar o conteúdo



Vídeo: O Papel do SUAS durante a pandemia de coronavírus



Portaria 337: medidas de prevenção ao coronavírus no SUAS



Recursos do IGD-Bolsa Família para enfrentar a pandemia de coronavírus



Nota Pública Conjunta (Cidadania e MMFDH): Prevenção em Unidades de Acolhimento Institucional



BPC - Adiando o cronograma de bloqueio e suspensão de benefícios



Campanha SNAS: O SUAS na prevenção ao Coronavírus



PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

Suas Notícias, número 02, 17 de abril de 2020



Clique nas imagens abaixo
para acessar o conteúdo



Acompanhe o debate ao vivo sobre o Crédito Extraordinário para o SUAS



Crédito Extraordinário para o SUAS: R\$ 2,55 bilhões no enfrentamento da pandemia de coronavírus



Portaria 58 da SNAS: Benefícios Eventuais do SUAS para atendimento de demandas em calamidades e emergências sociais.



Portaria 54 da SNAS: orienta a atuação da rede socioassistencial durante a pandemia



Eslareça as principais dúvidas de usuários do SUAS sobre o Auxílio Emergencial



As contas de luz entre 1º de abril e 30 de junho serão isentas para as famílias de beneficiários do BPC





**Apoio Técnico online
SNAS e FNAS sobre a
Portaria 369/2020**

Tire dúvidas sobre os
Recursos Emergenciais
para a EPIs, Alimentos e
Serviços Socioassistenciais



**Sexta-feira, dia 29 de maio
De 10h00 às 11h00
Canal Rede SUAS - SNAS, no Youtube**

**3ª Reunião da
Comissão
Intergestores
Tripartite**

17 DE JUNHO DE 2020
9h30 às 17h30


Região: Nordeste - Centro-Oeste - Sudeste - Sul - Norte



ACOMPANHE PELO YOUTUBE
https://rebrand.ly/3a_reuniao_cit_2020

**VOCÊ SABE O QUE É
ASSISTÊNCIA SOCIAL**





Você sabe o que é assistência social?



Rede SUAS - SNAS: Apoio Técnico Online: Portaria 369
Acesse o sistema do Termo de
Aceite: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-...>

 Público

Nenhuma

29 de mai. de 2020
Transmitido

12.924

—

12

98,9%

812 marcações com "Gostei"

Estatísticas do canal

Inscritos atuais

3.657

Aumento de 2.878 nos últimos 28 dias

Resumo

Últimos 28 dias

Visualizações 34,0 mil ↑ >999%

Tempo de exibição (horas) 7,7 mil ↑ >999%

Sistemas de Termo de Aceite e do Plano de Ação

Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19



Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

AAA

CIDADANIA.gov.br [Início](#) [Municípios elegíveis](#) [Estados elegíveis](#) [Documentos](#) [Sair](#)

Plano de ação – Execução de ações Socioassistenciais - COVID19



Sistema de preenchimento de plano de ação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

AAA

CIDADANIA.gov.br [Início](#) [Relatório de Preenchimento](#) [Vizualizar Aceite](#) [Sair](#)

Informativos em linguagem acessível sobre os atos normativos



Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 12/2020

ACOLHIMENTO DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Brasília, 30 de abril de 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social | Secretaria Especial do Desenvolvimento Social | Ministério da Cidadania

1 - Sobre o que é a Nota Técnica SNAS nº 12/2020?

Ela orienta gestores e profissionais do SUAS sobre o atendimento de idosos e de pessoas com deficiência em serviços de acolhimento institucional durante a pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

2 - É recomendável fechar as unidades de acolhimento para idosos e pessoas com deficiência durante a pandemia?

Não. O fundamental é **assegurar a continuidade da oferta**, pois as unidades de acolhimento são serviços essenciais do SUAS. No entanto, é importante adotar novas medidas e reorganizar os serviços, pois idosos e pessoas com deficiência que moram em instituições são um **grupo de alto risco**: além de muitas vezes apresentarem uma saúde fragilizada, estão mais expostos à contaminação por viverem em um ambiente coletivo, que facilita a propagação do vírus.

ATENÇÃO! As medidas de caráter emergencial devem alcançar todos os serviços de acolhimento para idosos e pessoas com deficiência, tanto os de natureza pública como os não-governamentais, mesmo aqueles que não recebem recursos públicos.

3 - É possível utilizar recursos federais para combater a Covid-19 nos serviços de acolhimento a idosos e pessoas com deficiência?

Sim, poderão ser utilizados recursos do cofinanciamento federal repassados a municípios, Distrito Federal e estados, sendo observadas a Portaria Conjunta SNAS/SEDS e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania, bem como a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020 e suas regulamentações (incluindo a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020).



OBRIGADA!



Central de Relacionamento do MC (0800 707-2003) ;

Site do Ministério da Cidadania (link de acesso:
<http://cidadania.gov.br>)

Portal de Serviços
(link de acesso: <https://www.servicos.gov.br>)

Blog da Rede SUAS
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>